



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA  
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUSA 210  
CNPJ: 83. 102. 392/0001-27

**LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

**"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE ESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Major Vieira de Major Vieira os seguintes cargos de provimento efetivo:

<b>Cargo</b>	<b>Requisito Mínimo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Vencimento</b>
Agente de Serviços Públicos - Vigia	Ensino Fundamental.	40 (quarenta) horas	02 (duas)	R\$ 560,66
Agente de Serviços Públicos - Agente de Manutenção	Ensino Fundamental.	40 (quarenta) horas	06 (seis)	R\$ 599,98
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 (quarenta) horas	03 (três)	R\$ 560,66
Oficial de Serviços Administrativos II	Ensino Médio	40 (quarenta)	02 (dois)	R\$ 599,08
Técnico em agropecuária	Técnico em Agropecuária	40 (quarenta)	01 (uma)	R\$ 823,46
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem	40 (quarenta)	02 (duas)	R\$ 829,22
Técnico em Higiene Dental	Ensino médio completo e Curso Técnico em Higiene Dental	40 (quarenta)	02 (duas)	R\$ 829,22
Farmacêutico	Superior em Farmácia e registro no órgão	40 (quarenta) horas	01 (uma)	R\$ 2.354,17

Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia	40 (quarenta)	01 (uma)	R\$ 2.354,17
Médico	Superior em Medicina e especialização na(s) área(s) proposta(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00
Anestesiologista	Superior em Medicina e especialização na(s) área(s) proposta(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00
Medico Cardiologista	area(s) proposta(s) Superior em Medicina e especialização na(s) área(s) proposta(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00
Medico Cirurgião Geral e Urologista	Superior em Medicina e especialização na(s) área(s) proposta(s)	20 (vinte)	01 (uma)	R\$ 6.000,00
Medico Pediatra	Superior em Psicologia	40 (quarenta)	01 (uma)	R\$ 2.354,17

**Art. 2°** - Os cargos criados por esta Lei Complementar serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade os cargos.

**Art. 3°** - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4°** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 8 de setembro de 2011

**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**